



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

INDICAÇÃO 146/2026

Ibiúna, 02 de março de 2026

Indico à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com o setor competente da Administração Municipal, realize, com URGÊNCIA, o projeto executivo para pavimentação da estrada do Bela Vista, que dá acesso a Escola Estadual do Bairro do Verava. E que, posteriormente, seja realizado a licitação para a obra.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, pois este vereador vem sendo constantemente procurado por moradores desta região que solicitam tal benfeitoria. Ressalto que, na última Audiência Pública de Finanças e Orçamento, foi demonstrado que, em 2025, a Prefeitura teve um superavit contábil de R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais), terminando o ano com R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões) no caixa, sendo R\$ 13.000.000,00 (treze milhões) no caixa do tesouro, fonte 1. Sendo assim, não há argumentos para que tal benfeitoria não seja executada.

Além disso, a falta de manutenção na estrada do Bela Vista fere dois princípios constitucionais: 1) o direito de ir e vir; 2) o direito a educação. Vale aqui lembrar que, nos dias de chuvas, o transporte escolar não chega, afetando as aulas e a periodicidade do ensino regular.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

Diante do exposto, solicito que a estrada do Bela Vista, com acesso a Escola Estadual do Verava, seja incluída como prioridade entre as obras de pavimentação do município para 2026.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE
MARÇO DE 2026.**

**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA**